iGovTIC-JUD 2019 - Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário

Identificação do Órgão:

Segmento de Justiça: Eleitoral
Nome do Orgão: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

Nome do responsável pelo preenchimento do formulário :

Danilo Magno Marchiori

Cargo:

Secretário de Tecnologia da Informação

Nome do Dirigente:

Danilo Magno Marchiori

Cargo:

Secretário de Tecnologia da Informação

Telefone:

27 2121-8580

E-mail

danilo.marchiori@tre-es.jus.br

1.1. Em relação à liderança:

1.1.a. o Comitê de Governança de TIC, responsável pelo estabelecimento de estratégias, indicadores e metas de TIC internas ao órgão, aprovação de planos, priorização de demandas, dentre outros, é formalmente instituído.

Adota em grande parte ou integralmente

1.1.b. o Comitê de Governança de TIC é composto por representantes das principais áreas estratégicas do órgão, incluindo magistrados.

Adota em grande parte ou integralmente

1.1.c. o Comitê de Gestão de TIC, responsável pelos planos táticos e operacionais, análise de demandas, acompanhamento da execução de planos, estabelecimento de indicadores operacionais, dentre outros, é formalmente instituído.

Adota em grande parte ou integralmente

1.1.d. o Comitê de Gestão de TIC é composto pelo titular da área de Tecnologia da Informação e Comunicação e por gestores das unidades ou servidores responsáveis pelos macroprocessos de governança e gestão, segurança da informação, software (soluções de TI ou sistemas de informação), serviços e infraestrutura tecnológica.

Adota em grande parte ou integralmente

1.1.e. o Comitê Gestor de Segurança da Informação, responsável por elaborar e aplicar política, gestão, processos e cultura pertinentes ao tema, dentre outros, é formalmente instituído.

Adota em grande parte ou integralmente

1.1.f. as coordenações dos macroprocessos de governança e gestão, segurança da informação, software (soluções de TI ou sistemas de informação), serviços e infraestrutura tecnológica são exercidas por servidores do quadro permanente de TIC do órgão em regime de dedicação prioritária a essas atividades estratégicas.

Adota em grande parte ou integralmente

1.1.g. as funções gerenciais relativas aos principais processos de TIC especificados na ENTIC-JUD são exercidas por servidores do quadro permanente de TIC do órgão em regime de dedicação prioritária à essas atividades estratégicas.

Adota em grande parte ou integralmente

1.2. Em relação à definição das Estratégias, Políticas e Planejamentos:

1.2.a. o Plano Estratégico Institucional (PEI), com as diretrizes estratégicas, indicadores e metas institucionais do órgão, fornece base apropriada de orientação para o estabelecimento do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e/ou Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

Adota em grande parte ou integralmente

1.2.b. o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e/ou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), com as diretrizes estratégicas, indicadores, metas e ações internas ao órgão e nacionais de TIC, dentre outros, é formalmente instituído.

Adota em grande parte ou integralmente

1.2.c. o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e/ou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) contempla Metas e Iniciativas Estratégicas Nacionais, aprovadas nos Encontros Nacionais do Judiciário e direcionadas para a Tecnologia da Informação e Comunicação.

Adota em grande parte ou integralmente

1.2.d. o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e/ou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) observa os Indicadores e Metas de Medição Periódicas Nacionais de TIC definidos pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.

Adota em grande parte ou integralmente

1.2.e. o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e/ou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) observa as diretrizes estabelecidas em Resoluções, recomendações e políticas inerentes à TIC instituídas para a concretização das estratégias nacionais do Poder Judiciário.

Adota em grande parte ou integralmente

1.2.f. o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e/ou Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) possui pelo menos 1 (um) indicador de resultado para cada Objetivo Estratégico, o qual permite aferir o nível ou o grau de cumprimento das Diretrizes Estratégicas de Nivelamento em relação aos aspectos contidos nos viabilizadores de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação definidos na ENTIC-JUD.

Adota em grande parte ou integralmente

1.2.g. o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e/ou Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) possui metas associadas aos indicadores de resultado.

Adota em grande parte ou integralmente

1.2.h. o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e/ou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), com as ações a serem desenvolvidas para que as estratégias de TIC internas ao órgão sejam alcançadas, é formalmente instituído.

Adota em grande parte ou integralmente

1.2.i. a Política de Segurança da Informação (PSI), com as ações a serem desenvolvidas para que as estratégias de TIC internas ao órgão e pertinentes ao tema sejam alcançadas, é formalmente instituída.

Adota em grande parte ou integralmente

1.2.j. a Política de Gestão de Pessoas de TIC, que dispõe sobre diretrizes e princípios de gestão de pessoas da área de TIC, além da organização interna de trabalho, buscando alcançar os objetivos estratégicos do órgão, é formalmente instituída.

Iniciou plano para adotar

2.k. o Plano Orçamentário de TIC é formulado em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão e de TIC.

Adota em grande parte ou integralmente

1.2.l. o Plano de Contratações de Soluções de TIC, com as ações e os investimentos necessários ao alcance dos objetivos estratégicos do órgão e de TIC, é formalmente instituído.

Adota em grande parte ou integralmente

1.2.m. o Plano de Continuidade de Serviços de TIC, especialmente relativos aos ativos que suportam os serviços judiciais, dentre outros, é formalmente instituído.

Iniciou plano para adotar

1.2.n. o Plano de Capacitação de TIC, com as ações para o aprimoramento das competências gerenciais e técnicas dos servidores, por meio de treinamentos e capacitações, é formalmente instituído.

Adota em grande parte ou integralmente

.3. Em relação à expectativa e entrega de resultados:

1.3.a. o Comitê de Governança de TIC define as diretrizes para a obtenção de resultados com o uso da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Adota em grande parte ou integralmente

1.3.b. o Comitê de Governança de TIC define as diretrizes para gestão do portfólio de projetos e de ações de TIC, inclusive define critérios de priorização e de alocação orçamentária.

Adota em grande parte ou integralmente

1.3.c. o Comitê de Governança de TIC define as diretrizes para as contratações de soluções de TIC.

Adota em grande parte ou integralmente

1.3.d. o Comitê de Governança de TIC define diretrizes para avaliação do desempenho de TIC.

Adota em grande parte ou integralmente

1.3.e. as ações contidas no Plano de trabalho elaborado pelo órgão e entregue ao CNJ para atender aos

critérios estabelecidos na ENTIC-JUD, previstas para o exercício em análise, estão sendo executadas conforme planejado.

Adota em grande parte ou integralmente

1.4. Em relação à transparência:

1.4.a. o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e/ou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) é disponibilizado em local de fácil acesso e no sítio do órgão na internet.

Adota em grande parte ou integralmente

1.4.b. a Política de Segurança da Informação é disponibilizada em local de fácil acesso e no sítio do órgão na internet.

Adota em grande parte ou integralmente

1.4.c. a Política de Gestão de Pessoas de TIC é disponibilizada em local de fácil acesso e livre no sítio do órgão na internet.

Iniciou plano para adotar

1.4.d. o Plano de Contratações de Soluções de TIC é disponibilizado em local de fácil acesso e na intranet do órgão.

Adota em grande parte ou integralmente

1.4.e. o Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TIC é disponibilizado em local de fácil acesso e livre na intranet do órgão.

Iniciou plano para adotar

1.4.f. o Plano de Capacitação de TIC é disponibilizado em local de fácil acesso e na intranet do órgão.

Adota em grande parte ou integralmente

1.4.g. os resultados com uso da Tecnologia da Informação e Comunicação, projetos e ações são disponibilizados em local de fácil acesso e na intranet do órgão.

Adota em grande parte ou integralmente

1.4.h. as respostas referentes ao Diagnóstico da Governança, Gestão e Infraestrutura promovido anualmente pelo CNJ, bem como o seu resultado de maturidade, são disponibilizados em local de fácil acesso e na intranet do órgão.

Adota em grande parte ou integralmente

1.4.i. o Plano Orçamentário de TIC é disponibilizado em local de fácil acesso e no sítio do órgão na internet.

Adota em grande parte ou integralmente

1.4.j. os relatórios de acompanhamento referentes à execução do Plano Orçamentário de TIC são disponibilizados em local de fácil acesso e na intranet do órgão.

Adota em grande parte ou integralmente

1.4.k. os editais e seus respectivos anexos, questionamentos, recursos, impugnações e respostas, resultados das licitações, contratos e seus respectivos aditivos, convênios, acordos de cooperação, dentre outros documentos congêneres, desde que não tenham sido considerados sigilosos, são disponibilizados em local de fácil acesso e no sítio do órgão na internet.

Adota em grande parte ou integralmente

1.4.l. os estudos preliminares das contratações de soluções de TIC, desde que não tenham sido considerados sigilosos, são disponibilizados em local de fácil acesso e livre na intranet do órgão.

Adota em grande parte ou integralmente

1.4.m. o portfólio de projetos de TIC é revisado e disponibilizado em local de fácil acesso e na intranet do órgão.

Adota em grande parte ou integralmente

1.4.n. o catálogo com as soluções de software (solução de TI ou sistemas de informação) desenvolvidas e sustentadas ou mantidas pela área de TIC é revisado e disponibilizado em local de fácil acesso e na intranet do órgão.

Adota em grande parte ou integralmente

1.4.o. o catálogo com os acordos de nível de serviços essenciais de TIC, definidos pelos seus respectivos clientes demandantes, é revisado e disponibilizado em local de fácil acesso na intranet do órgão.

Adota em grande parte ou integralmente

2.1. Em relação à estrutura organizacional:

2.1.a. há no organograma da área de TIC unidade(s) responsável(is) diretamente pelo Macroprocesso de Governança e de Gestão de TIC, bem como de todos os seus processos mínimos estabelecidos na ENTIC-JUD.

Adota em grande parte ou integralmente

2.1.b. há no organograma da área de TIC ou do órgão unidade(s) responsável(is) diretamente pelo Macroprocesso de Segurança da Informação, bem como de todos os seus processos mínimos estabelecidos na ENTIC-JUD.

Adota parcialmente

2.1.c. há no organograma da área de TIC unidade(s) responsável(is) diretamente pelo Macroprocesso de Software, bem como de todos os seus processos mínimos estabelecidos na ENTIC-JUD.

Adota em grande parte ou integralmente

2.1.d. há no organograma da área de TIC unidade(s) responsável(is) diretamente pelo Macroprocesso de Serviços, bem como de todos os seus processos mínimos estabelecidos na ENTIC-JUD.

Adota em grande parte ou integralmente

2.1.e. há no organograma da área de TIC unidade(s) responsável(is) diretamente pelo Macroprocesso de Infraestrutura, bem como de todos os seus processos mínimos estabelecidos na ENTIC-JUD.

Adota em grande parte ou integralmente

2.1.f. o organograma da área de TIC privilegia a departamentalização por função e possui nível de decisão estratégico, tático ou gerencial, e operacional.

Adota em grande parte ou integralmente

2.2. Em relação à coordenação dos macroprocessos:

2.2.a. a coordenação do Macroprocesso de Governança e de Gestão de TIC é executada por servidor(es) do quadro permanente de TIC do órgão e em regime de dedicação prioritária a essa atividade estratégica.

Adota em grande parte ou integralmente

2.2.b. a coordenação do Macroprocesso de Segurança da Informação é executada por servidor(es) do quadro permanente de TIC ou do órgão e em regime de dedicação prioritária a essa atividade estratégica.

Adota em grande parte ou integralmente

2.2.c. a coordenação do Macroprocesso de Software (soluções de TI ou sistemas de informações) é executada por servidor(es) do quadro permanente de TIC do órgão e em regime de dedicação prioritária a essa atividade estratégica.

Adota em grande parte ou integralmente

2.2.d. a coordenação do Macroprocesso de Serviços é executada por servidor(es) do quadro permanente de TIC do órgão e em regime de dedicação prioritária a essa atividade estratégica.

Adota em grande parte ou integralmente

2.2.e. a coordenação do Macroprocesso de Infraestrutura é executada por servidor(es) do quadro permanente de TIC do órgão e em regime de dedicação prioritária a essa atividade estratégica.

Adota em grande parte ou integralmente

2.3. Em relação aos processos de governança e de gestão:

2.3.a. o processo de planejamento estratégico (PETIC) e tático operacional (PDTIC) é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota em grande parte ou integralmente

2.3.b. o processo de planejamento estratégico (PETIC) e tático operacional (PDTIC) é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota em grande parte ou integralmente

2.3.c. o processo de planejamento estratégico (PETIC) e tático operacional (PDTIC) é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Adota em grande parte ou integralmente

2.3.d. o processo de planejamento orçamentário de TIC é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota em grande parte ou integralmente

2.3.e. o processo de planejamento orçamentário de TIC é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota em grande parte ou integralmente

2.3.f. o processo de planejamento orçamentário de TIC é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Adota em grande parte ou integralmente

2.3.g. o processo de gerenciamento de projetos de TIC é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota parcialmente

2.3.h. o processo de gerenciamento de projetos de TIC é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota parcialmente

2.3.i. o processo de gerenciamento de projetos é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Adota parcialmente

2.3.j. o processo de gerenciamento de capacitação de TIC é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota em grande parte ou integralmente

2.3.k. o processo de gerenciamento de capacitação de TIC é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota em grande parte ou integralmente

2.3.l. o processo de gerenciamento de capacitação de TIC é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Adota em grande parte ou integralmente

2.3.m. o processo de planejamento de aquisições e de contratações de soluções de TIC é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota em grande parte ou integralmente

2.3.n. o processo de planejamento de aquisições e de contratações de soluções de TIC é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota em grande parte ou integralmente

2.3.o. o processo de planejamento de aquisições e de contratações de soluções de TIC é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Adota em grande parte ou integralmente

2.3.p. o processo de gerenciamento de contratos de TIC é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota em grande parte ou integralmente

2.3.q. o processo de gerenciamento de contratos de TIC é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota em grande parte ou integralmente

2.3.r. o processo de gerenciamento de contratos de TIC é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Adota em grande parte ou integralmente

2.3.s. o processo de gestão por competências é formalmente instituído e/ou alinhado com a gestão de competências institucional.

Adota em grande parte ou integralmente

2.3.t. o processo de gestão por competências é executado de acordo com o seu ato constitutivo e/ou alinhado com a gestão de competências institucional.

Adota em grande parte ou integralmente

2.3.u. o processo de gestão por competências é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Adota em grande parte ou integralmente

2.4. Em relação aos processos de segurança da informação:

2.4.a. o processo de elaboração, acompanhamento e revisão da Política de Segurança da Informação é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota em grande parte ou integralmente

2.4.b. o processo de elaboração, acompanhamento e revisão da Política de Segurança da Informação é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota em grande parte ou integralmente

2.4.c. o processo de elaboração, acompanhamento e revisão da Política de Segurança da Informação é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Adota em grande parte ou integralmente

2.4.d. o processo de classificação e tratamento da informação é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota em grande parte ou integralmente

2.4.e. o processo de classificação e tratamento da informação é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota em grande parte ou integralmente

2.4.f. o processo de classificação e tratamento da informação é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Adota em grande parte ou integralmente

2.4.g. o processo de gerenciamento de riscos de segurança da informação é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota em grande parte ou integralmente

2.4.h. o processo de gerenciamento de riscos de segurança da informação é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota parcialmente

2.4.i. o processo de gerenciamento de riscos de segurança da informação é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Adota parcialmente

2.4.j. o processo de gerenciamento de acessos e uso de recursos de TIC é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota parcialmente

2.4.k. o processo de gerenciamento de acessos e uso de recursos de TIC é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota em grande parte ou integralmente

2.4.l. o processo de gerenciamento de acessos e uso de recursos de TIC é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Adota parcialmente

2.4.m. o processo de gerenciamento e controle de ativos de informação é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota parcialmente

2.4.n. o processo de gerenciamento e controle de ativos de informação é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota parcialmente

2.4.o. o processo de gerenciamento e controle de ativos de informação é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Adota parcialmente

2.4.p. o processo de gerenciamento de incidentes de segurança da informação é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota em grande parte ou integralmente

2.4.q. o processo de gerenciamento de incidentes de segurança da informação é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota em grande parte ou integralmente

2.4.r. o processo de gerenciamento de incidentes de segurança da informação é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Adota em grande parte ou integralmente

2.4.s. o processo de gerenciamento de continuidade de serviços essenciais de TIC para o órgão é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Iniciou plano para adotar

2.4.t. o processo de gerenciamento de continuidade de serviços essenciais de TIC para o órgão é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Iniciou plano para adotar

2.4.u. o processo de gerenciamento de continuidade de serviços essenciais de TIC para o órgão é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Iniciou plano para adotar

2.4.v. há ações periódicas de conscientização, educação e capacitação em segurança da informação em todos os níveis do órgão.

Adota em grande parte ou integralmente

2.5. Em relação aos processos de software:

2.5.a. o processo de gerenciamento de escopo e requisitos é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota em grande parte ou integralmente

2.5.b. o processo de gerenciamento de escopo e requisitos é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota em grande parte ou integralmente

2.5.c. o processo de gerenciamento de escopo e requisitos é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Adota em grande parte ou integralmente

2.5.d. o processo de gerenciamento de arquitetura é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota em grande parte ou integralmente

2.5.e. o processo de gerenciamento de arquitetura é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota em grande parte ou integralmente

2.5.f. o processo de gerenciamento de arquitetura é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Adota em grande parte ou integralmente

2.5.g. o processo de desenvolvimento é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota em grande parte ou integralmente

2.5.h. o processo de desenvolvimento é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota em grande parte ou integralmente

2.5.i. o processo de desenvolvimento é revisado anualmente e aperfeiçoado de acordo com indicadores de qualidade.

Adota em grande parte ou integralmente

2.5.j. o processo de sustentação ou manutenção é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota em grande parte ou integralmente

2.5.k. o processo de sustentação ou manutenção é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota em grande parte ou integralmente

2.5.l. o processo de sustentação ou manutenção é revisado e aperfeiçoado de acordo com indicadores de qualidade.

Adota em grande parte ou integralmente

2.5.m. o processo de gerenciamento de solução de software- soluções de TI ou sistemas de sistemas de informação -(ciclo de vida) é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota em grande parte ou integralmente

2.5.n. o processo de gerenciamento de solução de software- soluções de TI e sistemas de informações- (ciclo de vida) é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota em grande parte ou integralmente

2.5.o. o processo de gerenciamento de solução de software- soluções de TI ou sistemas de informação- (cicio de vida) é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Adota em grande parte ou integralmente

2.5.p. os gestores (clientes demandantes) de solução de software- soluções de TI ou sistemas de informação-são designados e comunicados formalmente de suas responsabilidades.

Adota em grande parte ou integralmente

2.5.q. os gestores técnicos de solução de software-soluções de TI ou sistemas de informação- são designados e comunicados formalmente de suas responsabilidades.

Adota em grande parte ou integralmente

3.1. Em relação às competências e ao desenvolvimento:

3.1.a. há carreira específica de servidores de TIC no quadro permanente do órgão.

Adota em grande parte ou integralmente

3.1.b. a carreira específica de servidores de TIC do quadro permanente do órgão, é distribuída em cargos ou especialidades e propicia a oportunidade de crescimento dentro da carreira.

Adota em grande parte ou integralmente

3.1.c. as unidades que compõem a área de TIC foram avaliadas e organizadas formalmente por competências para melhor atender sua atividade técnica precípua.

Adota em grande parte ou integralmente

3.1.d. são definidas formalmente diretrizes para garantir o desenvolvimento contínuo das competências técnicas e gerenciais dos servidores do quadro permanente do órgão.

Adota em grande parte ou integralmente

3.1.e. há ações no Plano de Capacitação de TIC voltadas para que os servidores do quadro permanente de TIC do órgão, que exercem função de coordenação e de gerência, possam executar adequadamente as competências gerenciais definidas.

Adota em grande parte ou integralmente

3.1.f. há ações no Plano de Capacitação de TIC voltadas para que os servidores do quadro permanente de TIC do órgão possam executar adequadamente as competências técnicas definidas.

Adota em grande parte ou integralmente

3.1.g. há ações no Plano de Capacitação de TIC voltadas para que os servidores do quadro permanente de TIC do órgão possam efetuar e gerir adequadamente as aquisições de bens e as contratações de serviços de TIC.

Adota em grande parte ou integralmente

3.1.h. há critérios objetivos formalmente instituídos para a escolha de líderes ocupantes de funções de coordenação e de gerência.

Adota parcialmente

3.1.i. há programa de benefícios, financeiro ou não, para incentivar o desenvolvimento das competências.

Adota parcialmente

3.1.j. há revisão anual e aperfeiçoamento, quando necessário, das competências técnicas e gerenciais definidas para as unidades que compõem a área de TIC.

Adota parcialmente

3.2. Em relação ao desempenho:

3.2.a. são definidas formalmente diretrizes para avaliação e incentivo ao desempenho de gestores de TIC.

Iniciou plano para adotar

3.2.b. são definidas formalmente diretrizes para avaliação e incentivo ao desempenho de técnicos de TIC.

Iniciou plano para adotar

3.2.c. são definidas formalmente metas específicas conforme atividade exercida para os gestores e técnicos de TIC.

Iniciou plano para adotar

3.2.d. há programa de benefício, financeiro ou não, para incentivar e impulsionar o desempenho.

Adota parcialmente

3.2.e. há revisão anual e aperfeiçoamento, quando necessário, dos critérios de desempenho exigidos.

Iniciou plano para adotar

3.2.f. há gratificação específica para os servidores do quadro permanente de TIC do órgão lotados nas unidades diretamente subordinadas à área de TIC.

Não adota

3.2.g. há periodicamente análise de rotatividade de pessoal para avaliar a efetividade das medidas adotadas na política de gestão de pessoas de TIC definida pelo órgão, para minimizar a evasão de servidores do quadro permanente.

Iniciou plano para adotar

3.2.h. há plantão na área de TIC formalmente instituído que observa, no mínimo, o processo judicial e demais serviços essenciais de TIC para o órgão.

Adota em grande parte ou integralmente

4.1. Em relação à gestão de riscos:

4.1.a. há normativo formalmente instituído com diretrizes para a devida gestão dos riscos que afetem, especialmente, à segurança da informação, aos serviços judiciais e demais ativos de TIC críticos do órgão.

Adota em grande parte ou integralmente

4.1.b. os papéis e as responsabilidades são definidos e comunicados aos atores envolvidos.

Adota em grande parte ou integralmente

4.1.c. os riscos que afetam especialmente a segurança da informação, os serviços judiciais e demais ativos de TIC críticos do órgão são, no mínimo, identificados, avaliados e tratados.

Adota em grande parte ou integralmente

4.1.d. o Comitê Gestor de Segurança da Informação toma decisões estratégias considerando os riscos tratados.

Adota parcialmente

4.1.e. o Comitê de Gestão de TIC toma decisões operacionais considerando os riscos tratados.

Adota em grande parte ou integralmente

4.2. Em relação ao monitoramento:

4.2.a. a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação é acompanhada e avaliada periodicamente pelo Comitê de Governança de TIC, especialmente quanto à sua efetividade.

Adota em grande parte ou integralmente

4.2.b. a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação é acompanhada e avaliada periodicamente pelo Comitê de Gestão de TIC, especialmente quanto à sua efetividade.

Adota em grande parte ou integralmente

4.2.c. a Segurança da Informação é acompanhada e avaliada periodicamente pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação, especialmente quanto à sua efetividade.

Adota em grande parte ou integralmente

4.2.d. o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e/ou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) é acompanhado e avaliado periodicamente pelo Comitê de Governança de TIC quanto ao cumprimento e efetividade das estratégias, indicadores, metas e ações

Adota em grande parte ou integralmente

4.2.e. a Política de Segurança da Informação é acompanhada e avaliada periodicamente pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação quanto à efetividade das ações planejadas.

Adota parcialmente

4.2.f. a Política de Gestão de Pessoas de TIC é acompanhada e avaliada periodicamente pelos Comitês de overnança e de Gestão de TIC quanto à efetividade das ações planejadas.

Iniciou plano para adotar

4.2.g. o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação é acompanhado e avaliado periodicamente pelos Comitês de Governança e de Gestão de TIC quanto à efetividade das ações planejadas.

Adota em grande parte ou integralmente

4.2.h. o Plano de Capacitação de TIC é acompanhado e avaliado periodicamente pelo Comitê de Gestão de TIC quanto à efetividade das ações planejadas.

Adota em grande parte ou integralmente

4.2.i. o Plano de Continuidade de Serviços de TIC essenciais para o órgão é acompanhado e avaliado periodicamente pelo Comitê de Gestão de TIC quanto à efetividade das ações planejadas.

Iniciou plano para adotar

.3. Em relação à auditoria interna:

4.3.a. a área de Auditoria Interna do órgão realiza, periodicamente auditoria na área de TIC com vistas a aferir o atendimento das diretrizes formuladas pelo CNJ relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação estabelecidas na ENTIC-JUD - Resolução nº 211/2015.

Adota em grande parte ou integralmente

4.3.b. a área de Auditoria Interna do órgão realiza, periodicamente , auditoria na área de TIC com vistas a aferir o atendimento das diretrizes formuladas pelo CNJ relacionadas às contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação estabelecidas na Resolução nº 182/2013.

Adota em grande parte ou integralmente

4.3.c. a área de Auditoria Interna do órgão realiza, periodicamente, auditoria quanto a eficácia dos controles da Governança e da Gestão de TIC, inclusive nos aspectos relativos aos riscos afetos à segurança da informação, aos serviços judiciais e aos demais ativos de TIC críticos do órgão.

Adota parcialmente

4.3.d. a área de Auditoria Interna do órgão realiza,periodicamente, auditoria quanto à eficácia dos

controles das contratações de soluções de TIC, inclusive nos aspectos relativos aos riscos críticos para o órgão.

Adota parcialmente

4.3.e. a área de Auditoria Interna do órgão realiza, periodicamente, auditoria das contratações de soluções de TIC nos aspectos relacionados à gestão dos contratos.

Adota parcialmente

5.1. Em relação aos sistemas de informação:

5.1.a. os sistemas de informação são classificados e identificados os que são estratégicos.

Adota em grande parte ou integralmente

5.1.b. os sistemas de informação de procedimentos judiciais são portáteis e interoperáveis.

Adota em grande parte ou integralmente

5.1.c. os sistemas de informação de procedimentos judiciais estão disponíveis para dispositivos móveis.

Adota em grande parte ou integralmente

5.1.d. os sistemas de informação de procedimentos judiciais são responsivos.

Não adota

5.1.e. os sistemas de informação de procedimentos judiciais possuem documentação atualizada.

Adota parcialmente

5.1.f. os sistemas de informação de procedimentos judiciais oferecem suporte para assinatura baseado em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Adota em grande parte ou integralmente

5.1.g. os sistemas de informação de procedimentos judiciais atendem aos critérios estabelecidos no Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico.

Não adota

5.1.h. é utilizado sistema de informação de procedimentos administrativos já desenvolvido, disseminado e experimentado no âmbito da Administração Pública.

Adota em grande parte ou integralmente

5.1.i. é utilizada ferramenta de inteligência e de exploração de dados para disponibilizar informações relevantes para os seus usuários internos e externos, inclusive para a tomada de decisões.

Adota em grande parte ou integralmente

5.2. Em relação à integração de sistemas e disponibilização de informações:

5.2.a. o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) é utilizado para prover, quando necessária, a integração entre sistemas de informação do primeiro e segundo graus, e de instâncias superiores, bem como de outros entes públicos atuantes nos processos judiciais.

Adota em grande parte ou integralmente

5.2.b. as informações sobre processos, seus andamentos e o inteiro teor dos atos judiciais neles praticados são disponibilizados na internet, ressalvadas as exceções legais ou regulamentares, conforme

disposto nas Resoluções do CNJ.

Adota em grande parte ou integralmente

5.3. Em relação ao nivelamento tecnológico:

5.3.a. é provida 1 (uma) estação de trabalho do tipo desktop para cada usuário interno que faça uso de sistemas e serviços disponibilizados, inclusive com o segundo monitor, ou monitor que permita a divisão de tela para aqueles que estejam utilizando o processo eletrônico.

Adota em grande parte ou integralmente

5.3.b. é provida 1 (uma) estação de trabalho do tipo desktop ou 1 (um) computador portátil com acesso à rede para cada usuário interno nas salas de sessão e de audiência, e uma tela para acompanhamento dos usuários externos, quando possível.

Adota em grande parte ou integralmente

5.3.c. é disponibilizado equipamento de impressão e/ou de digitalização compatível com as demandas de trabalho, preferencialmente com tecnologia de impressão frente e verso e em rede, com qualidade adequada à execução dos serviços.

dota em grande parte ou integralmente

5.3.d. é disponibilizada 1 (uma) solução de gravação audiovisual de audiência para cada sala de sessão e de audiência,.

Adota em grande parte ou integralmente

5.3.e. são disponibilizados links de comunicação entre as unidades e o órgão suficientes para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com comprometimento máximo de 80% da capacidade total dos links.

Adota em grande parte ou integralmente

5.3.f. são disponibilizados links de internet redundantes para o órgão, com operadoras distintas, com comprometimento máximo de 80% da capacidade total dos links.

Adota em grande parte ou integralmente

5.3.g. é disponibilizado ambiente de processamento central (DataCenter) com requisitos mínimos de segurança e de disponibilidade estabelecidos em normas nacionais e internacionais, que abrigue os equipamentos principais de processamento e de armazenamento de dados; de segurança e ativos de rede centrais, para maximizar a segurança e a disponibilidade dos serviços essenciais e de sistemas estratégicos.

Adota em grande parte ou integralmente

5.3.h. é disponibilizada solução de backup com capacidade suficiente para garantir a salvaguarda das informações digitais armazenadas, incluindo tecnologias para armazenamento de longo prazo e cópia dos backups mais recentes, em local distinto do local primário do órgão, de modo a prover redundância e atender à continuidade do negócio em caso de desastre.

Adota em grande parte ou integralmente

5.3.i. é disponibilizada solução de armazenamento de dados e respectivos softwares de gerência, em que a capacidade líquida não ultrapasse 80% do limite máximo de armazenamento.

Adota em grande parte ou integralmente

5.3.j. é disponibilizado parque de equipamentos servidores suficientes para atender às necessidades de processamento de dados dos sistemas e serviços do órgão, com comprometimento médio de até 80% de

sua capacidade máxima, e em número adequado para garantir disponibilidade em caso de falha dos equipamentos.

Adota em grande parte ou integralmente

5.3.k. é disponibilizado, pelo menos, 1 (uma) solução de videoconferência corporativa para uso dos usuários internos ao órgão.

Adota em grande parte ou integralmente

5.3.l. é disponibilizada 1 (uma) central de serviços de 1º e 2º níveis para atendimento de requisições efetuadas pelos usuários internos e externos, e tratamento de incidentes no que se refere ao uso de serviços e sistemas essenciais.

Adota em grande parte ou integralmente

5.3.m. é disponibilizada rede sem fio, aderente à sua política de segurança da informação, para a promoção dos serviços ofertados aos usuários internos ao órgão.

Adota em grande parte ou integralmente

6.1. Em relação aos processos de gerenciamento de serviços:

6.1.a. o processo de gerenciamento do catálogo de serviços de TIC é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota em grande parte ou integralmente

6.1.b. o processo de gerenciamento do catálogo de serviços de TIC é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota em grande parte ou integralmente

6.1.c. o processo de gerenciamento do catálogo de serviços de TIC é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Adota em grande parte ou integralmente

6.1.d. o processo de gerenciamento dos acordos de nível de serviços essenciais de TIC para o órgão é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota em grande parte ou integralmente

6.1.e. o processo de gerenciamento dos acordos de nível de serviços essenciais de TIC para o órgão é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota em grande parte ou integralmente

6.1.f. o processo de gerenciamento dos acordos de nível de serviços essenciais de TIC para o órgão é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Adota em grande parte ou integralmente

6.1.g. o processo de gerenciamento de central de serviços de TIC é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota em grande parte ou integralmente

6.1.h. o processo de gerenciamento da central de serviços de TIC é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota em grande parte ou integralmente

6.1.i. o processo de gerenciamento da central de serviços de TIC é revisado anualmente e aperfeiçoado

quando necessário.

Adota em grande parte ou integralmente

6.1.j. o processo de gerenciamento de requisições de TIC é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota em grande parte ou integralmente

6.1.k. o processo de gerenciamento de requisições de TIC é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota em grande parte ou integralmente

6.1.l. o processo de gerenciamento de requisições de TIC é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Adota em grande parte ou integralmente

6.1.m. o processo de gerenciamento de incidentes de TIC é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota em grande parte ou integralmente

6.1.n. o processo de gerenciamento de incidentes de TIC é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota em grande parte ou integralmente

6.1.o. o processo de gerenciamento de incidentes de TIC é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Adota em grande parte ou integralmente

6.1.p. o processo de gerenciamento de mudanças de TIC é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Iniciou plano para adotar

6.1.q. o processo de gerenciamento de mudanças de TIC é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Iniciou plano para adotar

6.1.r. o processo de gerenciamento de mudanças de TIC é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Iniciou plano para adotar

6.1.s. o processo de gerenciamento de problemas de TIC é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Iniciou plano para adotar

6.1.t. o processo de gerenciamento de problemas de TIC é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Iniciou plano para adotar

6.1.u. o processo de gerenciamento de problemas de TIC é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Iniciou plano para adotar

6.1.v. o processo de gerenciamento de liberação e implantação de TIC é formalmente instituído como

norma de cumprimento obrigatório.

Iniciou plano para adotar

6.1.w. o processo de gerenciamento de liberação e implantação de TIC é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Iniciou plano para adotar

6.1.x. o processo de gerenciamento de liberação e implantação de TIC é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Iniciou plano para adotar

6.1.y. o processo de gerenciamento de ativos de microinformática, incluindo inventário e configuração, é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Iniciou plano para adotar

6.1.z. o processo de gerenciamento de ativos de microinformática, incluindo inventário e configuração, é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Iniciou plano para adotar

6.1.aa. o processo de gerenciamento de ativos de microinformática, incluindo inventário e configuração, é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Iniciou plano para adotar

6.2. Em relação aos processos de gerenciamento de infraestrutura:

6.2.a. o processo de gerenciamento de disponibilidade de TIC é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Iniciou plano para adotar

6.2.b. o processo de gerenciamento de disponibilidade de TIC é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Iniciou plano para adotar

6.2.c. o processo de gerenciamento de disponibilidade de TIC é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Iniciou plano para adotar

6.2.d. o processo de gerenciamento de capacidade de TIC é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Iniciou plano para adotar

6.2.e. o processo de gerenciamento de capacidade de TIC é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Iniciou plano para adotar

6.2.f. o processo de gerenciamento de capacidade de TIC é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Iniciou plano para adotar

6.2.g. o processo de gerenciamento de ativos de infraestrutura e de telecomunicações, incluindo inventário e configuração, é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Iniciou plano para adotar

6.2.h. o processo de gerenciamento de ativos de infraestrutura e de telecomunicações, incluindo inventário e configuração, é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Iniciou plano para adotar

6.2.i. o processo de gerenciamento de ativos de infraestrutura e de telecomunicações, incluindo inventário e configuração, é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Iniciou plano para adotar

6.2.j. o processo de monitoramento e de aferição periódica dos acordos de nível de serviços essenciais de TIC para o órgão é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota em grande parte ou integralmente

6.2.k. o processo de monitoramento e de aferição periódica dos acordos de nível de serviços essenciais de TIC para o órgão é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota em grande parte ou integralmente

6.2.l. o processo de monitoramento e de aferição periódica dos acordos de nível de serviços essenciais de TIC para o órgão é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Adota em grande parte ou integralmente

6.2.m. o processo de cópias de segurança (backup) e de restauração (restore) de dados é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.

Adota em grande parte ou integralmente

6.2.n. o processo de cópias de segurança (backup) e de restauração (restore) de dados é executado de acordo com o seu ato constitutivo.

Adota em grande parte ou integralmente

6.2.o. o processo de cópias de segurança (backup) e de restauração (restore) de dados é revisado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

Adota em grande parte ou integralmente

7.1. Em relação à Força de Trabalho: Passar esse quadro para domínio/dimensão Estrutura Organizacional

7.1.a. quantitativo de cargos de TIC no quadro permanente do órgão aprovados de servidores de TIC no quadro permanente do órgão.

33

7.1.b. quantitativo de cargos de TIC necessários de servidores de TIC no quadro permanente do órgão, segundo a ENTIC-JUD.

33

7.1.c. quantitativo de cargos de TIC ocupados por servidores de TIC no quadro permanente do órgão.

33

7.1.d. quantitativo de cargos de TIC vagos de servidores de TIC no quadro permanente do órgão.

0

7.1.e. quantitativo de servidores de TIC do quadro permanente do órgão cedidos às outras unidades do órgão.

1

7.1.f. quantitativo de servidores de TIC do quadro permanente do órgão cedidos a outros órgãos ou instituições públicas.

0

7.1.g. quantitativo de servidores de outras carreiras (não TIC) do quadro permanente do órgão que atuam na área de TIC.

9

7.1.h. quantitativo de servidores de outras carreiras (não TIC) do quadro permanente de outros órgãos ou instituições públicas que atuam na área de TIC.

0

7.1.i. quantitativo de servidores de TIC do quadro permanente de outros órgãos ou instituições públicas que atuam na área de TIC.

1

7.1.j. quantitativo de servidores de TIC do quadro permanente do órgão que exercem atividade precípua de coordenação e de gerência (chefia) na área de TIC.

8

7.1.k. quantitativo de servidores de outras carreiras (não TIC) do quadro permanente do órgão que exercem atividade precípua de coordenação e de gerência (chefia) na área de TIC.

3

7.1.l. quantitativo de servidores de TIC do quadro permanente de outros órgãos ou instituições públicas que exercem atividade precípua de coordenação e de gerência (chefia) na área de TIC.

1

7.1.m. quantitativo de servidores de outras carreiras (não TIC) do quadro permanente de outros órgãos ou instituições públicas que exercem atividade precípua de coordenação e de gerência (chefia) na área de TIC.

0

7.1.n. quantitativo de servidores de TIC do quadro permanente do órgão que exercem exclusivamente atividade técnica de desenvolvimento e de sustentação ou manutenção de software na área de TIC*.

6

7.1.o. quantitativo de servidores de TIC do quadro permanente do órgão que exercem exclusivamente atividade técnica de suporte à infraestrutura tecnológica na área de TIC*.

14

7.1.p. quantitativo de servidores de TIC do quadro permanente do órgão que exercem exclusivamente atividade de governança, gestão e planejamento na área de TIC*.

3

7.1.q. quantitativo de servidores de outras carreiras (não TIC) do quadro permanente do órgão que exercem exclusivamente atividade técnica na área de TIC*.

1

7.1.r. quantitativo de servidores de TIC do quadro permanente de outros órgãos ou instituições públicas que exercem exclusivamente atividade técnica na área de TIC*.

0

7.1.s. quantitativo de empregados sem vínculo com a Administração Pública em cargo/função de livre nomeação na área de TIC.

0

7.1.t. quantitativo de terceirizados que desempenham exclusivamente atividade técnica regular no ambiente tecnológico do órgão (contratos de prestação de serviços continuados com disponibilização de mão de obra residente).

11

7.1.u. quantitativo de estagiários lotados na área de TIC.

4

7.1.v. Total de usuários de recursos de TIC

867

7.2. Em relação aos links de comunicação de dados

7.2.a. velocidade do link principal de internet.

100

7.2.b. velocidade do link secundário de internet.

100

7.2.c. velocidade média dos links de comunicação de dados com as unidades judiciárias.

2

7.2.d. quantidade de unidades judiciárias sem acesso à internet.

0

7.2.e. quantidade de unidades judiciárias sem qualquer link de comunicação de dados.

0

7.3. Em relação aos serviços em nuvem (cloud computing)?

7.3.a. há utilização de serviço em nuvem computacional (pública, privada, comunitária e híbrida)?

Não

7.3.b. há utilização de Software como um Serviço (Software as a Service - SaaS)?

Não

7.3.c. há utilização de Plataforma como um Serviço (Platform as a Service - PaaS)?

Não

7.3.d. há utilização de Infraestrutura como um Serviço (Infrastructure as a Service - IaaS)?

Não

7.4. Em relação ao sistema de cópias de segurança (backup)

7.4.a. é utilizada tecnologia de armazenamento de dados (backup) em fita?

Sim

7.4.b. é utilizada tecnologia de armazenamento de dados (backup) em disco?

Sim

7.4.c. é utilizada tecnologia de desduplicação de dados?

Não

7.4.d. o armazenamento do backup é feito em ambiente distinto do datacenter principal?

Sim

7.5. Em relação à execução orçamentária e financeira de TIC do ano de 2018:

7.5.a. valor total do orçamento de TIC aprovado (disponibilizado em conta para o exercício) para o órgão.

R$ 3.946.084,56

7.5.b. valor total do orçamento de custeio de TIC aprovado (disponibilizado em conta para o exercício) para o órgão em custeio.

R$ 2.986.112,93

7.5.c. valor total do orçamento de TIC aprovado (disponibilizado em conta para o exercício) para o órgão em investimento.

R$ 959.971,63

7.5.d. valor total do orçamento de TIC executado (pago) pelo órgão em custeio.

R$ 1.724.339,10

7.5.e. valor total do orçamento de TIC executado (pago) pelo órgão em investimento.

R$ 39.079,35

7.5.f. valor total do orçamento de TIC inscrito pelo órgão em restos a pagar.

R$ 857.785,90

7.5.g. valor total do orçamento de TIC executado (pago) pelo órgão para aquisição de bens de microinformática (Ex. microcomputadores com garantia).

R$ 0,00

7.5.h. valor total do orçamento de TIC executado (pago) pelo órgão para aquisição de softwares de microinformática (Ex. softwares de prateleira).

R$ 46.983,45

7.5.i. valor total do orçamento de TIC executado (pago) pelo órgão para contratação de serviços de suporte à microinformática. (Ex. atendimento 1º e 2º níveis)

R$ 0,00

7.5.j. valor total do orçamento de TIC executado (pago) pelo órgão para aquisição de bens de infraestrutura tecnológica (Ex. storage com garantia ou suporte técnico).

R$ 0,00

7.5.k. valor total do orçamento de TIC executado (pago) pelo órgão para contratação de software- soluções de TI ou sistemas de informação- para o suporte à infraestrutura tecnológica (Ex. banco de dados).

R$ 1.027.097,06

7.5.l. valor total do orçamento de TIC executado (pago) pelo órgão para contratação de serviços pontuais ou continuados, com mão de obra residente ou não, para o suporte à infraestrutura tecnológica (Ex. suporte técnico à banco de dados).

R$ 427.182,47

7.5.m. valor total do orçamento de TIC executado (pago) pelo órgão para contratação de softwares- soluções de TI ou sistemas de TI- para o desenvolvimento e a sustentação ou manutenção de soluções de software (Ex. modelagem de dados).

R$ 0,00

7.5.n. valor total do orçamento de TIC executado (pago) pelo órgão para contratação de serviços pontuais ou continuados, com mão de obra residente ou não, para o desenvolvimento e a sustentação ou manutenção de soluções de software (Ex. fábrica de software).

R$ 0,00

7.6. Em relação às aquisições de bens e contratações de serviços concluídas no ano de 2018:

7.6.a. quantitativo de contratos assinados/prorrogados ou notas de empenho emitidas de aquisições de bens e de prestação de serviços de TIC.

24

7.6.b. quantitativo de contratos assinados ou notas de empenho emitidas de aquisições de bens de TIC.

7

7.6.c. quantitativo de contratos assinados/ prorrogados para prestação de serviços de TIC.

17

7.6.d. quantitativo de contratos assinados/ prorrogados de aquisições de bens e de prestação de serviços de TIC realizados por meio de ata de registro de preços promovida pelo próprio órgão - ARP Solitária (informar o(s) objeto(s)).

0

7.6.e. quantitativo de contratos assinados/ prorrogados de aquisições de bens e de prestação de serviços de TIC realizados por meio de ata de registro de preços promovida pelo próprio órgão e com a participação de outros órgãos ou instituições públicas - ARP Conjunta (informar o(s) objeto(s)).

0

7.6.f. quantitativo de contratos assinados/ prorrogados de aquisições de bens e de prestação de serviços de TIC realizados por meio de participação em ata de registro de preços promovida por outro órgão ou instituição pública - ARP Conjunta (informar o(s) objeto(s)).

0

7.6.g. quantitativo de contratos assinados/ prorrogados de aquisições de bens e de prestação de serviços de TIC realizados por meio adesão a ata de registro de preços promovida por outro órgão ou

instituições públicas - ARP Carona (informar o(s) objeto(s)).

1

7.6.h. quantitativo de contratos assinados/ prorrogados de aquisições de bens e de prestação de serviços de TIC realizados por pregão eletrônico.

10

7.6.i. quantitativo de contratos assinados/ prorrogados de aquisições de bens e de prestação de serviços de TIC realizados por pregão presencial.

0

7.6.j. quantitativo de contratos assinados/ prorrogados de aquisições de bens e de prestação de serviços de TIC realizados por dispensa de licitação.

6

7.6.k. quantitativo de contratos assinados/ prorrogados de aquisições de bens e de prestação de serviços de TIC realizados por inelegibilidade de licitação.

7

7.6.l. quantitativo de contratos assinados/ prorrogados de aquisições de bens e de prestação de serviços de TIC realizados emergencialmente.

0

7.7. Em relação às aquisições de bens e de contratações de serviços concluídas no ano de 2018 de maior valor contratado:

7.7.a. Relacione os 5 (cinco) contratos assinados ou notas de empenho emitidas de maior valor realizados no ano de 2018:

Contrato nº	Objeto (descrição sucinta)	Valor (R$)
Processo: 16.363/2017 Contrato: 01/2018	Fornecimento de equipamento de firewall com garantia	626.200,00
Processo: 25.431/2017 Contrato: 16/2018 Termo Aditivo Processo: 10.085/2018	Sala cofre	363.764,88
Processo: 7.963/2017	Outsoucing de impressão	336.317,57
Processo: 11.583/2018	Aquisição de computadores	300.496,84
Processo: 25.386/2017 Contrato 46/2018	Digitalização	140.620,00

7.8. Em relação às dificuldades enfrentadas pela área de TIC:

7.8.a. Relacione as 5 (cinco) maiores dificuldades enfrentadas pela área de TIC no ano de 2018:

Dificuldade (descrição sucinta)
Integração entre as áreas
Capacidade de produção de TI inferior às demandas recebidas

7.9. Em relação aos sistemas de informação que sustentam a atividade precípua do órgão:

7.9.a. Relacione os sistemas judiciais (sistema de processamento de informações e prática de atos processuais) utilizados atualmente pelo órgão e informe se foram adquiridos ou desenvolvidos interna ou externamente:

Nome do Sistema	Adquirido / Desenvolvido
PJe	Desenvolvido
Dje	Desenvolvido

7.10. Em relação aos sistemas de informação que sustentam a atividade administrativa do órgão:

7.10.a. Relacione os sistemas administrativos utilizados atualmente pelo órgão e informe se foram adquiridos ou desenvolvidos interna ou externamente:

Nome do Sistema	Adquirido / Desenvolvido
SEI	Desenvolvido
ELO	Desenvolvido

Os itens presentes neste levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC promovido pelo CNJ, contribuem de forma direta ou indireta para melhorias na minha área de TIC.

Concordo parcialmente

Comentários: registre abaixo seus comentários acerca do presente levantamento, incluindo críticas aos itens formulados (itens mal compreendidos, considerados irrelevantes ou não aplicáveis ao contexto do órgão), alerta para situações especiais não contempladas, ou qualquer outra contribuição que considere pertinente. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo levantamento.

O levantamento anual de TI, sem dúvida, promove a disseminação da importância e o estímulo para adoção de ações/processos e programas de gestão e governança de TI. Além disso, a possibilidade de estabelecimento de termos de comparação, bem como a identificação de áreas de excelência no setor público tem um caráter muito positivo.

Por outro lado, apesar dos resultados serem divulgados de forma segmentada e de acordo com o porte dos Tribunais, a aplicação uniforme das questões podem ser compreendidas como metas a serem alcançadas por todos os órgãos, de forma indiscriminada, podendo gerar a fixação de expectativas irrealistas ou distorcidas. Por exemplo, é natural que algumas providências possam ser adequadas e desejáveis para organizações maiores. No entanto, essas mesmas providências não ser acessíveis (ou possíveis) para organizações menores.

Além disso, o grande volume de providências a serem tomadas por cada órgão torna difícil diferenciar as linhas de ação que, de fato, podem contribuir com a gestão/governança de TI do órgão. Por exemplo, questões relativas à necessidade de revisão anual de determinados processos são valorizadas de forma equivalente à adoção efetiva do processo. Ou seja, a iniciativa dos indicadores em questão é ótima, mas talvez seja necessário fazer uma reflexão sobre eventuais excessos, a fim de que seja alcançada a máxima potencialidade da iniciativa. Deve-se sempre ter em mente que boa parte das ações incentivadas geram custos (diretos e indiretos) para a administração pública, o que indica a necessidade de uma avaliação do custo x benefício de cada uma delas.

Por fim, sugiro que sejam conduzidas medidas de capacitação sobre o tema para os gestores de TI e - talvez - para os gestores das áreas funcionais, a fim de melhor capacitar a gestão pública para aplicar técnicas, metodologias e ações

voltadas à gestão e governança de TI.

Declaração de Conhecimento

Como Dirigente desta área técnica, declaro que as respostas apresentadas neste levantamento e os respectivos índices apurados poderão ser tratados pelo CNJ como informação pública a ser publicada no painel do iGovTIC-JUD, disponível no Portal do CNJ, conforme dispõe os art. 3º da Resolução CNJ Nº 215/2015 e o art. 3º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Sim

Como Dirigente desta área técnica, declaro que as respostas apresentadas neste levantamento deverão ser tratadas pelo CNJ como informação restrita, secreta ou sigilosa, conforme dispõe os arts. 9º, 24 e 25 da Resolução CNJ Nº 215/2015 e os arts. 22, 23 e 24 da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Comprometo-me a enviar ofício ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ, em até cinco dias úteis, com as devidas justificativas que amparam essa decisão, nos termos dos art. 27º da Resolução CNJ Nº 215/2015 e o art. 28 da referida Lei de Acesso à Informação.

Não

Como Dirigente desta área técnica, declaro estar de acordo com as respostas apresentadas neste levantamento, as quais refletem a realidade desta área de TIC.

Sim

Avalie sua experiência no preenchimento do iGovTIC2019:

2

Aviso

Atenção: os dados não poderão ser retificados após o envio. Verifique que todas as respostas estão corretas antes de enviar. Se necessário, utilize a opção "Salvar e continuar mais tarde".

- Ok, entendi.